

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO MULTIFUNCIONAL À LASER N° 119.2021 DE 02.07.2021 FIRMADO ENTRE EXECUTIVA COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA E INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE, DE ACORDO COM AS SEGUINTE CONDIÇÕES:

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma e direito, de um lado como **LOCADORA, EXECUTIVA COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA**, estabelecida nesta capital à Avenida Dom João VI nº 89-A, bairro de Brotas, inscrita no CNPJ sob nº 14.729.826/0001-09, e de outro lado como **LOCATÁRIA INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE**, sito à Avenida Professor Magalhaes Neto, Nº 1.856 TK Tower, Sala 1606, bairro: **Pituba**, CEP: 41810-012, inscrita no C.N.P.J. do MF. Sob o n.º 11.344.038/0019-27, resolvem de comum acordo aditar o presente contrato conforme abaixo.

CLÁUSULA I – DO OBJETO

As partes firmaram em 02 de julho de 2021, CONTRATO DE LOCAÇÃO acima referente a 54 (cinquenta e quatro) equipamentos com seus respectivos acessórios, conforme Anexo I do Contrato.

Através deste Quinto Termo fica alterada a Cláusula 5 do referido contrato passando a apresentar a seguinte redação:

CLÁUSULA V - DO PRAZO DE LOCAÇÃO

5.1. Prorroga- se pelo período de 30(trinta) dias ou enquanto durar o período indenizatório e; Este contrato vigorará a partir **28/06/2022 por tempo indeterminado, até a celebração de um novo contrato.**

Todas as demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas, de acordo com o contrato original.

E por estarem assim de acordo, as partes firmam o presente Termo Aditivo em 02(duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Salvador, 28 de junho de 2022.

LOCADORA:

EXECUTIVA COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA.


LOCATÁRIA:


INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE.

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____

	FORMULÁRIO DO SISTEMA DE GESTÃO DA QUALIDADE		
	Solicitação de Aditivo	CÓDIGO: FP.AQU.002	REVISÃO: 01 PÁGINA:1/1

DE: HOSPITAL MANOEL VICTORINO	PARA: Jurídico SEDE - INTS
PRESTADOR: EXECUTIVA COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA.	CNPJ: 14.729.826/0001-09
OBJETO DO ADITIVO: Solicitação de Alteração do controle de gestão e prazo.	
<p>Vimos, por meio deste, solicitar 5º aditivo de prorrogação com início em 28/06/2022, referente ao CTR 119/2021, firmado entre a empresa EXECUTIVA COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA e o INTS – Instituto Nacional de Tecnologia Saúde, constitui objeto, Serviço de Locação de Equipamentos em perfeito estado de funcionamento, relacionados no anexo I e, a Gestão das Atividades direta e indiretamente relacionadas e necessárias à conclusão de tais trabalhos, como o Fornecimento de Suprimentos (conforme item 8.4) manutenção e reposição de peças, exceto papel, em razão do encerramento do contrato de Gestão nº 011/2021 celebrado junto à SESAB – Secretaria de Saúde do Estado da Bahia, para Operacionalização da Gestão e Execução das Ações e Serviços de Saúde do HOSPITAL MANOEL VICTORINO, que se deu no dia 27/06/2022, será necessária a prorrogação pelo período de 30 (trinta) dias ou enquanto perdurar o período do Indenizatório do citado Contrato de Gestão.</p> <p>Considerar Cláusula prevendo que o faturamento do período indenizatório, iniciado em 28/06/2022, será realizado em competências individualizadas até que seja formalizado novo Contrato de Gestão.</p> <p style="text-align: right;">Salvador-BA, 28 de junho 2022.</p>	
Solicitante:	 Thais Fraga Nunes Diretora Geral Hospital Manoel Victorino Instituto Nacional de Tecnologia e Saúde
Aprovador conforme tabela de alçada:	



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: EXECUTIVA COM DE MAQ E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTD
CNPJ: 14.729.826/0001-09

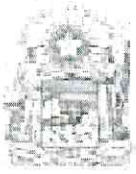
Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:34:10 do dia 29/04/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 26/10/2022.

Código de controle da certidão: **A174.3596.5BAC.DBBA**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20222515757

RAZÃO SOCIAL	
EXECUTIVA COM DE MAQ E EQUIPAMENTOS PARA ESC	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
002.077.617	14.729.826/0001-09

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 02/06/2022, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



PMS - Prefeitura Municipal do Salvador

Secretaria Municipal da Fazenda
Coordenadoria de Recuperação de Crédito - CRC
PGMS - Coordenadoria da Dívida Ativa
Certidão Negativa de Débitos Mobiliários

Inscrição Municipal: 28.594/001-17
CNPJ: 14.729.826/0001-09

Contribuinte: EXECUTIVA COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO
LTDA
Endereço: Avenida Dom João VI, Nº 89 A
BROTAS
ACUPE DE BROTAS
40.290-000

Certifico que a inscrição acima está em situação regular, até a presente data, ressaltando o direito da Fazenda Municipal cobrar quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas, conforme artigo 277, § 3º, da Lei 7.186/2006.

Emissão autorizada as 14:42:24 horas do dia 02/06/2022.
Válida até dia 31/08/2022.

Código de controle da certidão: **5A64.E063.83DA.C9D0.E8C6.0F48.6E8C.BF34**

Esta certidão foi emitida pela página da Secretaria Municipal da Fazenda, no endereço <http://www.sefaz.salvador.ba.gov.br>, e sua autenticidade pode ser confirmada utilizando o código de controle acima.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 14.729.826/0001-09

Razão Social: EXECUTIVA COM DE MAQ E EQUIPAMENTOS P/ ESCRITÓRIO LTDA

Endereço: AV DOM JOAO VI 89A / BROTAS / SALVADOR / BA / 40290-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/06/2022 a 10/07/2022

Certificação Número: 2022061100343276907058

Informação obtida em 17/06/2022 09:49:50

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

**CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS
COM EFEITO DE NEGATIVA**

Nome: EXECUTIVA COM DE MAQ E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTD
(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 14.729.826/0001-09

Certidão nº: 17616525/2022

Expedição: 02/06/2022, às 14:33:59

Validade: 29/11/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EXECUTIVA COM DE MAQ E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTD (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **14.729.826/0001-09**, **CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas em face do inadimplemento de obrigações estabelecidas no(s) processo(s) abaixo, com débito garantido ou exigibilidade suspensa: **0000568-06.2018.5.05.0039 - TRT 05ª Região * (39ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)**

* Débito garantido por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes.

Total de processos: 1.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

A Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, com os mesmos efeitos da negativa (art. 642-A, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho), atesta a existência de registro do CPF ou do CNPJ da pessoa sobre quem versa a certidão no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, cujos débitos estejam com exigibilidade suspensa ou garantidos por depósito, bloqueio de numerário, penhora de bens suficientes ou, ainda, tenha sido deferida, no caso de empresa, a sua recuperação judicial, de acordo com a Lei 11.101/2005.